



---

**EDITAL Nº 530 /2023/DPPR**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS/ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação de **estagiárias/estagiários de pós-graduação** para atuarem junto à Defensoria Pública no Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos, em Curitiba.*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiárias/estagiários de pós-graduação em direito para atuarem junto à **Defensoria Pública no Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos, em Curitiba**

## **1. DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ser graduado(a) em Direito com a devida conclusão definitiva do curso.
- 1.2. Estar matriculado e frequentando Curso de Pós-Graduação na área do Direito, em instituição de ensino superior, na data da contratação.
- 1.3. A/O candidata/candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

## **2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

- 2.1. As/Os candidatas/candidatos serão selecionadas/selecionados e classificadas/classificados para contratação de 01 (uma) vaga para início imediato e confecção de cadastro de reserva para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.



2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser indicada no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) do total de vagas no estado para estudantes negros (pretos e pardos), assim consideradas/considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidata/candidato.

### **3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

### **4. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES:**

4.1. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2. Compreendem as atribuições do presente estágio, afora as legais e administrativamente previstas para o estágio na Defensoria Pública do Paraná, acompanhamento processual, atendimento ao público, pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e bibliográficas, realização de diligências administrativas internas, acompanhamento de procedimentos administrativos internos e perante outros órgãos.

### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. A/O estagiária/estagiário aprovada/aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos reais) mensais, mais o auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail do Setor,



[nucidh@defensoria.pr.def.br](mailto:nucidh@defensoria.pr.def.br), no período de **07 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023**, com envio do currículo atualizado e informação de número de telefone celular para contato.

6.2. Somente participarão do processo seletivo as/os candidatas/candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.

6.3. A/O candidata/candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [nucidh@defensoria.pr.def.br](mailto:nucidh@defensoria.pr.def.br).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá na realização da prova dissertativa, entrevista e análise de currículo, obedecendo-se o período de inscrição constante do item 6.1 acima.

## 8. DO CURRÍCULO

8.1. As/Os candidatas/candidatos devem enviar para o e-mail do setor [nucidh@defensoria.pr.def.br](mailto:nucidh@defensoria.pr.def.br) currículo atualizado, em formato PDF.

8.2. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: "PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)".

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.
- f) ter atuação acadêmica e/ou profissional na área afeta aos direitos humanos.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A prova consistirá na aplicação de duas questões dissertativas, tratando da matéria relacionada à atuação do NUCIDH, **que devem ser respondidas no Google Forms, conforme o link que será enviado ao e-mail dos candidatos.**



9.2. A prova ocorrerá no dia **29 de novembro de 2022, das 13h00 às 17h00**, de forma online, mediante a entrega das respostas em formulário próprio.

9.3. Serão classificadas/classificados as/os candidatas/candidatos que obtiverem rendimento superior a 60% (sessenta por cento) na prova. As/Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.4. As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados serão convocadas/convocados para a realização de entrevista on-line, **em data e horários previamente agendados pelo NUCIDH.**

9.5. As/Os candidatas/candidatos que não compareçam à entrevista serão desclassificadas/desclassificados.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. A prova dissertativa, a entrevista e a análise dos currículos terão peso de 10,00 (dez) pontos cada;

10.2. O resultado final consistirá na média final de todas as etapas;

10.3. Apenas candidatas/candidatos com média final 7,5 (sete pontos e cinco décimos) serão consideradas/considerados aprovadas/aprovados;

10.4. A aprovação no processo seletivo não implica na convocação do/da candidato/a;

10.5. Apenas a/o primeira/primeiro candidata/candidato aprovada/aprovado será convocada/convocado para o preenchimento da vaga, com as/os demais compondo cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para eventuais novas vagas na instituição.

10.6. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no site da Defensoria (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>) e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br))

10.7 - Candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas e que já tenham realizado estágio pretérito na Defensoria Pública poderão ser convocados prioritariamente, independentemente de sua posição na lista de aprovados/as.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUCIDH**  
NÚCLEO DA CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Área.

## **11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

11. A/O candidata/candidato convocada/convocado deverá apresentar os documentos requeridos no prazo máximo de 05 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**Antonio Vitor Barbosa de Almeida**  
Defensor Público  
Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos